

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL
DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A AO ABRIGO DO ARTIGO 23.º
DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO.**

1. A Direcção do CEMAPRE – Centro de Matemática Aplicada à Previsão e Decisão Económica – deliberou abrir concurso de seleção internacional para dois lugares de doutorado/a para o exercício de atividades de investigação científica na área de Sistemas Dinâmicos, com ênfase em Teoria de Jogos Dinâmicos e Aplicações (Vaga 1) e Sistemas Hamiltonianos e Conservativos (Vaga 2), em regime de contrato de trabalho a termo incerto, com uma duração máxima de seis anos, ao abrigo do disposto no artigo 23.º (1) e (4) do Decreto-Lei n.º 57/2016 de 29 de Agosto, revisto pela Lei n.º 57/2017 de 19 de Julho, e do disposto no Código do Trabalho, na sua redação atual.

2. A Legislação Aplicável é:

- a)** Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), revisto pela Lei n.º 57/2017 de 19 de Julho.
- b)** Código do trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.
- c)** Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de Dezembro.

3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição: Isabel Proença (Presidente do CEMAPRE, ISEG), João Lopes Dias (ISEG) e Pedro Duarte (Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa).

4. O local de trabalho situa-se nas instalações do CEMAPRE.

5. A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 57/2017 de 19 de Julho, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 Euros.

6. Atendendo ao regime de financiamento dos contratos resultantes do presente concurso, cessam as vagas caso os bolseiros que originaram a sua abertura não venham a ser opositores à mesma.

7. Os/As candidatos/as à presente posição, sejam nacionais, estrangeiros(as) ou apátridas, devem cumprir os seguintes requisitos:

- a)** Serem detentores/as do Grau de Doutor compatível com a área científica para a qual é aberto o presente concurso. Caso o grau de Doutor tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura;
- b)** Possuírem um *curriculum* científico e profissional cujo perfil seja adequado às atividades a desenvolver, incluindo artigos publicados em revistas de referência internacional com revisão por pares, a coordenação e participação em projetos de investigação e experiência docente nas áreas científicas referidas no ponto 1;
- c)** Apresentar uma proposta de investigação (máximo de 2000 palavras) com um plano de trabalhos a desenvolver durante o período de vigência do contrato.

8. Os requisitos gerais de admissão são os especificados no ponto anterior e na legislação referida no ponto 2.

9. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as.

10. A avaliação dos percursos científicos e curriculares pós-doutorais das duas vagas incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a;
- b) Das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a.
- d) Das atividades docentes desenvolvidas nos últimos cinco anos, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a.

11. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do/a candidato/a, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12. A descrição de cada posição e os critérios específicos são definidos de seguida:

Vaga 1: Teoria dos Jogos Dinâmicos e Aplicações

Os/As candidatos/as devem possuir experiência de investigação em Sistemas Dinâmicos, em particular em tópicos de jogos dinâmicos, sistemas de Lotka-Volterra e polling systems, com aplicações a Finanças, Economia, Engenharia, Biologia e Ecologia. O/A candidato/a selecionado/a irá desenvolver trabalho de pesquisa integrado em projetos de investigação do CEMAPRE, sendo esperada uma ativa participação em todas as atividades do centro.

Vaga 2: Sistemas Hamiltonianos e Conservativos

Os/As candidatos/as devem possuir experiência de investigação em Sistemas Dinâmicos, em particular em tópicos de sistemas hamiltonianos e conservativos, dinâmica quasi-periódica e dinâmica de bilhares. O/A candidato/a selecionado/a irá desenvolver trabalho de pesquisa integrado em projetos de investigação do CEMAPRE, sendo esperada uma ativa participação em todas as atividades do centro.

13. Os critérios de avaliação são os seguintes:

13.1. Serão excluídos os/as candidatos/as cujo CV ou proposta de investigação não se enquadre no enfoque definido no ponto 1.

13.2. A avaliação da carreira pós-doutoral, que terá um peso total de 80%, inclui:

- a) A produção científica, com um peso de 30% no total, inclui publicações (artigos internacionais e nacionais com revisão por pares, livros, capítulos de livros e outras publicações) e a participação em reuniões académicas nacionais e internacionais;
- b) A atividade de investigação, com um peso de 30% no total, inclui a coordenação e participação em projectos de investigação, a inclusão em redes e parcerias internacionais, experiência na elaboração de propostas de investigação nacionais e internacionais e supervisão de assistentes de investigação;
- c) Docência, com um peso de 10% no total, inclui docência graduada e pós-graduada e a supervisão de dissertações e teses académicas;
- d) Extensão e disseminação do conhecimento, com um peso de 10%, inclui a publicação de resultados de investigação para um público não académico, consultoria científica, arbitragem científica e a organização de reuniões científicas.

13.3. A qualidade e relevância da proposta de investigação mencionada no ponto 7, com um peso de 20%.

13.4. O sistema de classificação final dos/as candidatos/as é expresso numa escala de 1 a 5 até à casa decimal. Cada membro do júri procede à avaliação do mérito dos candidatos relativamente a cada uma das vertentes em apreço e efetua a valoração e ordenação final dos candidatos tomando em consideração os pesos associados às vertentes e aos critérios de avaliação.

14. O processo de avaliação poderá incluir uma entrevista aos/às dois/duas candidatos/as melhor

classificados/as, caso os critérios de avaliação definidos no ponto 13 sejam insuficientes para a selecção. Em caso de entrevista, será pedida ao/à candidato/a a apresentação e discussão da proposta de investigação mencionada no ponto 7. Neste caso, o peso de 20% atribuído à proposta de investigação mencionado em 13.3 será dividido em duas partes iguais: a proposta de investigação terá um peso de 10% e a entrevista terá um peso de 10%.

15. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de selecção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. Numa primeira fase o júri delibera sobre o mérito absoluto dos candidatos, exigindo-se a pontuação média (em termos dos membros do júri) de pelo menos 3 pontos em cada um dos itens referidos nos pontos 13.2 e 13.3. O júri procede então à ordenação dos candidatos aceites em mérito absoluto.

16. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

17. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

18. Formalização das candidaturas:

18.1 As candidaturas são formalizadas mediante apresentação de carta de candidatura, dirigida à Presidente do CEMAPRE, incluindo identificação do concurso e desenvolvendo as motivações da candidatura à posição.

18.2 As candidaturas devem incluir:

a) Cópia(s) do(s) Certificado(s) ou Diploma(s);

b) Curriculum Vitae detalhado;

c) Cópia das publicações previstas nos pontos 10 e 13.2;

d) Proposta de investigação (máximo de 2000 palavras) com um plano de trabalhos a desenvolver durante o período de vigência do contrato.

18.3 Os/As candidatos/as apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico cemapre@iseg.ulisboa.pt, presencialmente na Rua do Quelhas, N.º 6, 1200-781 Lisboa, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em **30 dias úteis após publicação deste Aviso**.

19. São excluídos da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

21. Todos/as os/as candidatos/as serão notificados da decisão final de selecção por e-mail com recibo de entrega da notificação.

22. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

23. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

24. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O CEMAPRE – Centro de Matemática Aplicada à Previsão e Decisão Económica – promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

25. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 30/07/2018.

26. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/As candidatos/as devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

27. A celebração dos contratos decorrentes do presente procedimento está condicionada à aceitação dos encargos deles decorrentes como elegíveis para financiamento, por parte da FCT, e da celebração da respetiva adenda ao contrato programa celebrado entre o CEMAPRE e a FCT.